

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Públicos.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Secretaria/Setor requisitante:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Responsável pela demanda:	Nome: <b>CILAS CISTERNA</b> Cargo/matricula: SECRETÁRIO MUNICIPAL – Nº 2647
Responsável pela elaboração:	Nome: <b>ADRIEL CRISTIANO MOMBERG</b> Cargo/matricula: ASSESSOR DE GABINETE – Nº 3870 Nome: <b>HENRIQUE JOSÉ ALCIATI</b> Cargo/matricula: ENGENHEIRO CIVIL – Nº 400
2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO	

O Plano de Contratações Anual ainda não foi efetivamente adotado pelo Município para este ano, contemplando todos os detalhes pertinentes. Contudo, por se tratar de um Registro de Preço com entrega parcelada, sem uma previsão precisa de consumo, há uma projeção orçamentária para execução em 2024.

**Fonte de recursos para atendimento da demanda:**

**Natureza de despesa:** 3.3.90.30.00

**Unidade Orçamentária:** 02.11.05

### 3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação tem como objeto o registro de preços para aquisição de tubos de concreto, vigas de madeiras e materiais complementares para atender as demandas da Secretaria de Habitação Obras e Serviços Públicos na construção e reforma de pontes de madeiras em várias vias rurais do município de Angatuba. A tubulação em concreto para águas pluviais se faz necessária para drenagem das vias rurais.

### 4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação é caracterizada como comum, conforme Decreto Municipal nº 601/2021.

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

#### 4.1 Sustentabilidade

- 4.1.1. Os serviços a serem executados deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, no que se refere à qualidade e a sustentabilidade.

#### 4.2 Da Subcontratação

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

*Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Públicos.*



4.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 4.3 Garantia da contratação

4.3.1 A licitante vencedora é responsável única e exclusiva, pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, que serão garantidos conforme Art.96 §1º, e seus inciso, da lei 14.133/2021.

## 4.4 Garantia dos produtos

4.4.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 4.5 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.5.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

## 5 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus pós e contras:

### Solução 01: Aquisição de material de consumo através de SRP

**Análise da solução:** Em geral, ao adquirir material de consumo de forma isolada, há benefício econômico na compra em grande quantidade, pois os fornecedores costumam oferecer preços mais competitivos ao reduzirem suas margens de lucro, já que lucrarão com a venda em maior quantidade. Com o uso do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar em suas compras, evitando a necessidade de grandes espaços para armazenamento de materiais, uma vez que o fornecedor vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, se compromete a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento solicitado.

### Solução 02: Contratação de uma empresa especializada

**Análise da solução:** A contratação de uma empresa especializada demanda de uma mobilização de equipamentos, materiais e mão de obra com custo significativo pois terá que deslocar para várias vias do município onde haverá necessidade dos serviços. A municipalidade já dispõe de equipe que executa os serviços pretendidos a contento.

## 6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Públicos.



Diante das alternativas apresentadas, e pesando os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a solução nº 01, tendo em vista que a Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Públicos dispõe de mão de obra e equipamentos próprios para execução dos serviços e em relação aos materiais haverá um maior controle por parte da administração.

## 7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A demanda prevista é correlata com as necessidades do município, pois solicitará os materiais conforme o andamento dos serviços.

Entende-se necessária a aquisição dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
LOTE 01	1 Viga de Madeira Eucalipto 5 x 15 x 4,50m Eucalipto: Umbra, Citriodora ou Vermelho (Reflorestamento)	Und	500
	2 Viga de Madeira Eucalipto 5 x 20 x 4,50m Eucalipto: Umbra, Citriodora ou Vermelho (Reflorestamento)	Und	500

LOTE 02	1 Areia Grossa	M³	300
	2 Pedra nº 01	M³	300
	3 Cimento Portland 50 Kg Cauê ou equivalente	Sc	1.000
	4 Vergalhão 1/4	Br	200
	5 Vergalhão 1/2	Br	200
	6 Vergalhão 3/8	Br	200
	7 Arame Recozido 18	Kg	100
	8 Arame Recozido 12	Kg	100

LOTE 03	1 Tubo de Concreto Armado PA-2 600MMx1500MM	Und	150
	2 Tubo de Concreto Armado PA-2 800MMx1500MM	Und	150
	3 Tubo de Concreto Armado PA-2 1000MMx1500MM	Und	50

## 8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A pesquisa de preços para definir o valor estimado da licitação foi realizada nos parâmetros do decreto municipal nº 729/2023, Art. 11, § 2º, sendo composta através da Nota Técnica Relatório da Pesquisa de Preços, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção), Anexo 1.

## 9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 40, alínea “b” do inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem seguir o princípio do parcelamento, desde que seja viável tecnicamente e vantajoso economicamente. Conforme o § 2º desse mesmo artigo 40, o parcelamento proporcionará maior viabilidade com a divisão do objeto em lotes;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

*Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Públicos.*



Haja vista que, os fornecedores especializados nos materiais pretendidos poderão ofertar qualidade e ofertas mais vantajosas sem restringir a competitividade.

Para cada lote, foram considerados critérios mercadológicos objetivos, como o tipo do material, da qual se denota a compatibilidade entre os itens que os compõem, e especificações muito similares, com distinções mínimas entre os próprios itens, como suas medidas. Por conseguinte, a divisão em lotes proporciona uma maior atratividade ao mercado, trazendo à tona a competitividade dentre os licitantes do respectivo ramo de atividade.

## 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O município não possui contratos para execução de serviços correlatos ao presente processos licitatórios.

## 11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

O foco principal consiste em aprimorar as vias e as pontes que cruzam rios e córregos no município, visando estender a durabilidade das estradas, resultando em economia, menos acidentes e menores despesas de manutenção para os veículos utilizados pela população. Para alcançar esses benefícios, estamos comprometidos em garantir que as ações realizadas resultem em maior segurança e fluidez no tráfego. Isso implica em assegurar a contínua e segura circulação dos usuários, reduzir o tempo de deslocamento, diminuir os gastos operacionais dos veículos e promover melhorias na malha viária rural.

## 12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

## 13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente aquisição visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura *detentora da Ata*, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverão considerar na composição, características ou componentes sustentáveis.

## 14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da **Aquisição de tubos de concreto, vigas de madeiras e materiais complementares para atender as demandas da Secretaria de Habitação Obras e Serviços Públicos.**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

*Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Públicos.*



Concluimos que este ETP evidencia que a aquisição pretendida é viável e necessária para viabilizar a manutenção da malha viária (Rural) e construção/reforma de pontes, garantindo fluidez do trânsito, bem como a diminuição da manutenção do leito carroçável.

## 15 – ANEXOS

São anexos do presente ETP o seguinte documento:

Anexo 1 – Nota Técnica – Pesquisa de Preços

Prefeitura do Município de Angatuba | 07 de março de 2024.

Responsável pela Elaboração.

**ENGº ADRIEL CRISTIANO MOMBERG**  
*Assessor de Gabinete | Secretaria de  
Habitação, Obras e Serviços Públicos.*

**HENRIQUE JOSÉ ALCIATI**  
*Engenheiro Civil | Secretaria de  
Habitação, Obras e Serviços Públicos.*